**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 019/2017-FMS**

**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2017**

**1 - PREÂMBULO**

1.1 - O Município de Ponte Serrada, Estado de Santa Catarina, através do Prefeito Municipal **Sr**. **ALCEU ALBERTO WRUBEL** e do Fundo Municipal de Saúde comunica que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, pelo critério do menor preço por item, tendo por finalidade a **AQUISIÇÃO DE VEÍCULO DE PASSEIO DESTINADO AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE COM ESPECIFICAÇÕES EM CONFORMIDADE COM O ESPECIFICADO NO ANEXO “I” DO EDITAL**, cujo processamento, direção e julgamento serão realizados pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, constituída pelo Decreto n.º 356 DE 29 DE MARÇO DE 2017, em conformidade com os preceitos da Lei nº 8.666, de 21 de e 1993, e as condições adiante fixadas.

**Data de entrega e abertura dos envelopes: 14/06/2017**

**Horário: 14:00 horas (horário de Brasília)**

**Local: Prefeitura Municipal de Ponte Serrada**

 **Rua Madre Maria Theodoro, 264,**

 **Setor de Licitações**

1.2 - O recebimento dos Envelopes **01 – nº PROPOSTA COMERCIAL e nº 02 – DOCUMENTAÇÃO**, contendo, respectivamente, as propostas de preços e a documentação de habilitação dos interessados, dar-se-á até às **13h50min (horário oficial de Brasília)** do dia **14 de Junho de 2017**, no Setor de Protocolo desta Prefeitura, no endereço acima indicado.

1.3 - A abertura dos Envelopes **nº 01 – PROPOSTA COMERCIAL**, dar-se-á a partir das **14:00 horas (horário oficial de Brasília)** do dia **14 de Junho 2017**, em sessão pública, realizada na Sala de Licitações da Prefeitura de Ponte Serrada, situada no endereço citado no **item 1.1**.

**2 - DO OBJETO**

2.1 - A presente licitação tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE VEÍCULO DE PASSEIO DESTINADO AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE COM ESPECIFICAÇÕES EM CONFORMIDADE COM O ESPECIFICADO NO ANEXO “I” DO EDITAL**.

**3 - DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO**

**3.1** Não podem participar da presente licitação, empresas que estejam cumprindo as sanções previstas nos incisos III e IV do art. 87 da Lei nº 8.666/93, bem como empresas com falência decretada.

* 1. Podem participar da presente licitação, todos os interessados que comprovem o atendimento dos requisitos estabelecidos neste Edital.
	2. Não poderão participar na condição de microempresas ou empresas de pequeno porte as que se enquadram nas hipóteses do artigo 3° § 4° da Lei complementar 123/2006.
	3. **A empresa vencedora obrigar-se-á a entregar o item dessa licitação, no prazo de 30 dias, a contar da data de homologação do processo, a partir do envio da Autorização de Fornecimento.**
	4. Esclarecimentos relativos a presente licitação e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto, serão prestados diretamente no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Ponte Serrada, situada na Rua Madre Maria Theodora, centro, ou através do telefone (49) 3435-0122, de segunda à sexta-feira, das 07h30min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min ou pelo e-mail comprasps01@gmail.com .
1. **DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES, DA SESSÃO PÚBLICA E DO CREDENCIAMENTO.**
	1. **Da apresentação dos envelopes**
		1. Os envelopes nº 01 – PROPOSTA COMERCIAL e nº 02 – DOCUMENTAÇÃO, contendo, respectivamente, as propostas de preços e a documentação de habilitação dos interessados, devem ser apresentados em envelopes distintos, lacrados, sem rasuras, contendo na parte externa a seguinte identificação:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE SERRADA – SC**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 19/2017**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº13/2017**

**ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA COMERCIAL**

**PROPONENTE: (RAZÃO SOCIAL)**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE SERRADA – SC**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 019/2017**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2017**

**ENVELOPE Nº 02 – DOCUMENTAÇÃO**

**PROPONENTE: (RAZÃO SOCIAL)**

1. O representante da empresa licitante deverá comprovar, na Sessão Pública, a existência dos necessários poderes para a formulação de propostas e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame, através da apresentação de **PROCURAÇÃO, OU TERMO DE CREDENCIAMENTO**, nos termos do modelo constante do **Anexo “V”**, juntamente com cópia do documento de identificação com foto, já autenticado ou acompanhado do original para conferência, que será devolvido ao representante. A procuração ou termo de credenciamento NO CASO DO REPRESENTANTE SER PREPOSTO, deverá conter a indicação do signatário com **firma reconhecida e ser apresentado no original ou em cópia autenticada.** NO CASO DE PROPRIETÁRIO, deve ser apresentado o Termo de Credenciamento e cópia do documento de identificação com foto.
2. A Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP) deverá apresentar para o credenciamento Certidão de enquadramento no Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte fornecida pela Junta Comercial da sede do LICITANTE , de acordo com a Instrução Normativa DRNC n° 103/2007. As sociedades simples, que não registrarem seus atos na Junta Comercial, deverão apresentar Certidão de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, atestando seu enquadramento nas hipóteses do Art. 3° da Lei Complementar 123/2006. **A NÃO APRESENTAÇÃO DESSA CERTIDÃO NO CREDENCIAMENTO IMPEDIRÁ O LICITANTE DE PARTICIPAR DA LICITAÇÃO.**
3. **Cartão do CNPJ (cadastro nacional de pessoas jurídicas)** emitido nos últimos 90 (noventa) dias. **Deve constar o ramo de atividade de empresa de forma específica, em acordo com o objeto desta licitação.**
4. Ato constitutivo, sendo:

 **- Empresário:** requerimento de registro de empresário em vigor e última alteração se houver devidamente registrado(s) na Junta Comercial do Estado, apresentado(s) na forma da Lei n. 10.406, de 10/1/2002.

**- Sociedades empresárias:** contrato social em vigor e última alteração se houver devidamente registrado(s) na Junta Comercial do Estado, apresentado(s) na forma da do Código Civil/2002.

**- Sociedades simples:** comprovação da inscrição do ato constitutivo da sociedade no Registro Civil das Pessoas Jurídicas, por meio de Certidão de Personalidade Jurídica, na forma do Código Civil/2002;

**- Sociedades anônimas:** ata da assembleia-geral que aprovou o estatuto social em vigor e a ata da assembleia-geral que elegeu seus administradores, comprovadas por meio de publicação legal, apresentada na forma do Código Civil/2002 e Lei 6.404/1976;

**- Na apresentação do requerimento, estatuto, contrato social ou inscrição do ato constitutivo em vigor e última alteração, se houver, deverá constar, além da denominação social, o ramo de atividade da empresa, que deverá ser compatível com o objeto licitado.**

- Em se tratando de Sociedade por Ações, deverá ser apresentada cópia de umas das publicações da ata da Assembleia Geral que aprovou o estatuto em vigor e da ata da Assembleia Geral que elegeu seus administradores, na forma do art. 289 da Lei 6.404/76, facultando a apresentação dos documentos que tratam o subitem 6.1.1, caso apresente o texto na íntegra dos originais.

- No que couber, os documentos referidos nos subitens 6.1.1.1 e 6.1.1.2 poderão ser substituídos por “Certidão Simplificada” emitida pela Junta Comercial do Estado, da sede da empresa, devidamente atualizada, apresentada na forma de Lei n. 10.406/2002.

4.1.2 A não comprovação de que o interessado ou seu representante possui poderes específicos para atuar no certame, **impedirá a licitante de ofertar lances verbais, bem como de oferecer impugnação à outros licitantes**, lavrando-se, em ata, o ocorrido.

4.1.3 As certidões e certificados exigidos como condição de habilitação poderão, também, ser apresentados em documento extraído diretamente da Internet, ficando, nesse caso, a sua aceitação condicionada à verificação da sua veracidade pelo Pregoeiro ou sua Equipe de Apoio, no respectivo *site* do órgão emissor.

* + 1. **SERÁ DESCONSIDERADO O DOCUMENTO DE CREDENCIAMENTO INSERTO NOS ENVELOPES “PROPOSTA COMERCIAL” E/OU “DOCUMENTAÇÃO”.**
		2. **OS DOCUMENTOS EXIGIDOS NESTA LICITAÇÃO PODERÃO SER APRESENTADOS EM ORIGINAL, POR QUALQUER PROCESSO DE CÓPIA AUTENTICADA POR TABELIÃO DE NOTAS OU POR SERVIDOR DA ADMINISTRAÇÃO, ATÉ A DATA QUE ANTECEDE A REALIZAÇÃO DO PROCESO LICITATÓRIO, OU PUBLICAÇÃO EM ÓRGÃO DA IMPRENSA OFICIAL. OS DOCUMENTOS A SEREM AUTENTICADOS DEVEM SER APRESENTADOS EM CÓPIA ACOMPANHADOS DOS ORIGINAIS PARA AUTENTICAÇÃO. NÃO SERÃO AUTENTICADOS DOCUMENTOS POR SERVIDOR DA ADMINISTRAÇÃO NA DATA DE REALIZAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO. A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL SOMENTE FORNECERÁ FOTOCÓPIA DO DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (RG; CPF; CARTEIRA DE MOTORISTA) PARA A HABILITAÇÃO NO CREDENCIAMENTO DA EMPRESA PARTICIPANTE. OS DEMAIS DOCUMENTOS QUE NECESSITAREM DE AUTENTICAÇÃO JÁ DEVERÃO ESTAR DEVIDAMENTE FOTOCOPIADOS.**
		3. Não será permitida a participação de empresas distintas através de um único representante.
		4. A licitante que não se fizer representar na sessão pública deverá entregar, sob pena de não aceitação da proposta, o documento solicitado no subitem anterior em um terceiro envelope, contendo no anverso os seguintes dizeres:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE SERRADA**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 018/2017**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2017**

**ENVELOPE Nº 03 – Declaração de que cumpre plenamente as condições de habilitação.**

**PROPONENTE: (RAZÃO SOCIAL)**

**5 - DA PROPOSTA COMERCIAL**

5.1 - O Envelope nº 01 – PROPOSTA COMERCIAL, deverá conter a proposta propriamente dita, redigida em português, de forma clara e detalhada, sem emendas ou rasuras, devidamente datada, assinada ao seu final e rubricada nas demais folhas, contendo ainda:

1. Razão social, endereço completo, nº do CNPJ/MF e nº da Inscrição Estadual e/ou Municipal da proponente;
2. Número deste Pregão;
3. Número do item, descrição do objeto deste pregão nos termos deste Edital, quantidade, unidade de medida, marca, preço unitário e preço total por item, conforme exemplificado abaixo:

|  |  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| **Item** | **Descrição** | **Quant.** | **Unid.** | **Marca** | **Preço Unit.** | **Preço Total** |
|  |  |  |  |  |  |  |

1. Local, data, assinatura e identificação do representante legal da licitante.
2. O item que estiver com o valor acima do máximo permitido será desclassificado, conforme tabela de preços constante no **anexo “I”.**

5.2 - Os preços deverão ser cotados em moeda corrente nacional, com duas casas decimais à direita da vírgula, praticados no último dia previsto para a entrega da proposta, sem previsão de encargos financeiros ou expectativa inflacionária.

5.3 - Nos preços finais deverão estar incluídas quaisquer vantagens, abatimentos, custos, despesas administrativas e operacionais, fretes, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, que eventualmente incidam sobre o fornecimento dos bens, objeto da presente Licitação.

5.4 - Fica estabelecido em 60 (sessenta) dias o prazo de validade das propostas, o qual será contado a partir da data da sessão de abertura dos envelopes nº 01. Na contagem do prazo excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia de vencimento.

5.5 - As propostas que tenham sido classificadas serão verificadas pelo Pregoeiro para constatar a possibilidade de erros aritméticos nos cálculos e na soma. Os erros serão corrigidos pela Comissão da seguinte forma:

a) Nos casos em que houver discrepância entre os valores grafados em algarismos numéricos e por extenso, o valor grafado por extenso prevalecerá;

 b) Nos casos em que houver uma discrepância entre o preço unitário e o valor total obtido pela multiplicação do preço unitário pela quantidade, o preço unitário cotado deverá prevalecer;

 c) Nos casos em que houver discrepância entre o valor da soma de parcelas indicada na Proposta e o valor somado das mesmas, prevalecerá o valor somado pelo Pregoeiro.

**6 - DA DOCUMENTAÇÃO REFERENTE À HABILITAÇÃO**

6.1 - O Envelope nº 02 - **DOCUMENTAÇÃO**, deverá conter os seguintes documentos de habilitação:

**- Regularidade Fiscal e Trabalhista (Art. 29 Inc. III e VI)**:

* + 1. Prova de Regularidade com os **Tributos Federais** e Procuradoria Geral da União através de Certidão Conjunta Emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB no 3, de 02/05/2007 da **Secretaria da Receita Federal**;
		2. Prova de Regularidade com os tributos estaduais através de Certidão Negativa de Débitos ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa emitida pela **Secretaria de Estado** da Fazenda do domicílio do licitante;
		3. Prova de Regularidade com os tributos municipais através de Certidão Negativa de Débitos ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa emitida pela **Fazenda Municipal** do domicílio do licitante;
		4. Prova de regularidade, através de Certidão Negativa de Débitos ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa, junto ao Instituto Nacional de Seguridade Social – **INSS**; Fica dispensada a apresentação dessa certidão, se a regularidade estiver provada no item 6.1.1.
		5. Prova de regularidade, através de Certidão Negativa de Débitos ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa, junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – **FGTS;**
		6. Prova de regularidade relativa à Justiça do Trabalho mediante a apresentação de **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)**, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei n. 5.452, de 1º de maio de 1943, a ser obtida no sitio [www.tst.jus.br/certidao](http://www.tst.jus.br/certidao).
		7. Certidão de Falência e Concordata com data vigente;
		8. Alvará Sanitário e Alvará de Licença e Localização, com data vigente, EM ORIGINAL E SE FOIR CÓPIA, DEVIDAMENTE AUTENTICADO. Em caso de constar por escrito, que o Alvará só é válido mediante comprovante de pagamento, este deverá ser apresentado em cópia ou que conste a autenticação mecânica no documento.

**6.1.10** Declaração de Atendimento à Legislação Trabalhista de Proteção à Criança e ao Adolescente, conforme modelo constante do Anexo III, nos termos doInciso V do art. 27 da Lei 8.666/93 e em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal; Anexo III

**6.1.11** Declaração identificada e assinada pelo Representante Legal, de que a empresa não possui emitida contra si, **Declaração de Inidoneidade,** expedida em face de inexecução total ou parcial de contratos com outros entes públicos, nos termos do artigo 87, inciso IV e artigo 88, inciso III da Lei 8.666/93, em atendimento ao artigo 97 da referida Lei; Anexo IV

* + 1. Modelo de termo de credenciamento conforme anexo V

**6.1.14** Modelo de declaração de atendimento ao inc. VII, do art. 4º, da lei nº 10.520/2002; anexo VI

* + 1. Modelo de declaração de fato superveniente impeditivo de habilitação; anexo VII
		2. Modelo de carta proposta para fornecimento do objeto do edital, anexo VIII
		3. Declaração de enquadramento no regime de ME/EPP, anexo IX
		4. Ficha técnica descritiva, anexo X
		5. Modelo declaração de disponibilidade de assistência técnica, anexo XI

**6.2** - As licitantes poderão substituir os documentos referidos nas **alíneas** “6.1.1” até “6.1.7”, do **item 6.1**, pelo Certificado de Registro Cadastral – CRC, expedido pela Comissão de Registro Cadastral de Licitantes do Município de Ponte Serrada.

6.2.1 - **A condição de validade do Certificado de Registro Cadastral apresentado pelas licitantes está atrelada à manutenção de sua regularidade junto ao órgão cadastrador**. Desta forma, no decurso do julgamento da fase de habilitação, a Comissão Permanente de Licitações averiguará a situação cadastral dos licitantes junto ao Cadastro de Licitantes do Município de Ponte Serrada, **inabilitando aqueles cujo CRC estiver cancelado, suspenso, vencido ou ainda quando a documentação apresentada para o competente cadastramento não estiver em plena vigência.**

6.3 - Caso a licitante tenha optado por apresentar o Certificado de Registro Cadastral em substituição aos documentos elencados no **item 6.1** e, nele constando qualquer certidão com prazo de validade vencido, poderá apresentar tais documentos atualizados e regularizados dentro de seu Envelope nº 02 – DOCUMENTAÇÃO.

* 1. Em caso das certidões apresentadas não constar o prazo de validade estabelecido pelo competente órgão expedidor, será adotada a vigência de **90 (noventa) dias consecutivos**, contados a partir da data de sua expedição. Não se enquadram nesse dispositivo os documentos que, pela própria natureza, não apresentam prazo de validade.
		1. A data que servirá de referência para verificação da validade dos documentos de habilitação é aquela marcada para entrega dos envelopes.
		2. As certidões e certificados exigidos como condição de habilitação poderão, também, ser apresentados em documento extraído diretamente da Internet, ficando, nesse caso, a sua aceitação condicionada à verificação da sua veracidade pelo Pregoeiro ou sua Equipe de Apoio, no respectivo *site* do órgão emissor.
			1. Caso não disponha de acesso à internet para a verificação da veracidade das certidões, poderá o pregoeiro paralisar os trabalhos até que seja possível a certificação da veracidade dos documentos.
	2. Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados, deverão estar em nome da licitante com o respectivo número do CNPJ, nas seguintes condições:
		1. se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz;
		2. se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial.
	3. Caso a obrigação venha a ser cumprida pela filial e a vencedora seja a matriz, ou vice-versa, deverão ser apresentados, na licitação, os documentos de habilitação de ambas, ressalvados aqueles que, pela própria natureza ou em razão de centralização de recolhimentos, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
	4. A empresa poderá apresentar os documentos de comprovação de regularidade fiscal, centralizados junto à matriz desde que apresente documento que comprove o Reconhecimento da Centralização do Recolhimento expedido pelo órgão respectivo, ou que conste na certidão a validade para a matriz e para as filiais.
	5. **Hhavendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal da microempresa ou empresa de pequeno porte e, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, para a regularização da documentação. Frisa-se que as microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação relativa a regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal conforme dispõe o ART. 43 DA LEI 123/2006.**
	6. A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei n° 8.666 de 21 de junho de 1993, sendo facultado a administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.
		+ 1. A sanção a ser aplicável na hipótese do subitem 6.7 será as dispostas no presente edital.

**7 - DOS PROCEDIMENTOS DE JULGAMENTO**

7.1 - Aberta a sessão, serão abertos primeiramente os envelopes contendo as Propostas Comerciais, que deverão estar em conformidade com as exigências do presente edital, sob pena de desclassificação. Isto posto, serão classificadas, **item a item**, a proposta de menor preço e aquelas que apresentem valores sucessivos e superiores até o limite de 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço.

7.2.1 - Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas no item anterior, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de três, oferecer novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos.

7.2.2 - Serão passíveis de **desclassificação** as propostas formais (ou seus itens, de forma individual) que não atenderem os requisitos constantes dos **itens 5.1 e 5.2** deste Edital, bem como, quando constatada a oferta de preço manifestamente inexequível.

7.3 - No curso da Sessão, os autores das propostas que atenderem aos requisitos dos itens anteriores serão convidados individualmente a apresentarem novos lances verbais e sucessivos, a partir do autor da proposta classificada de maior preço, até a proclamação do vencedor.

7.3.1 - Caso duas ou mais propostas iniciais apresentem preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances.

7.3.2 - A oferta dos lances deverá ser efetuada, no momento em que for conferida a palavra à licitante, na ordem decrescente dos preços de cada item do objeto do certame.

7.3.3 - A oferta de lance deverá recair sobre o preço unitário **do item** do objeto desta licitação que tiver sido declarado, pelo Pregoeiro, como alvo de lances naquele momento.

7.3.3.1 - O Pregoeiro alertará e definirá sobre a variação mínima de preço entre os lances verbais ofertados pelas licitantes, podendo, no curso desta fase, deliberar livremente sobre a mesma.

7.3.4 - É vedada a oferta de lance com vista ao empate.

7.3.5 - Dos lances ofertados não caberá retratação.

7.3.6 - A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.

 7.4 - Caso os licitantes não apresentem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, podendo, o pregoeiro, negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

7.5 - O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, convocadas pelo Pregoeiro, as licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.

7.6 - A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 05 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.

 7.7 - Encerrado os procedimentos acima descritos e ordenadas as ofertas, de acordo com o menor preço apresentado, o Pregoeiro verificará a aceitabilidade da proposta de valor mais baixo comparando-o com os valores consignados no respectivo **Orçamento Prévio**, decidindo, motivadamente, a respeito.

7.8 - Sendo considerada aceitável a proposta comercial da licitante que apresentou o menor preço, o Pregoeiro procederá à abertura de seu Envelope nº 02 - DOCUMENTAÇÃO, para verificação do atendimento das condições de habilitação fixadas no **item 6** e subitens, deste Edital.

7.9 - Constatada a conformidade da documentação com as exigências impostas pelo edital, a licitante será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto. Caso contrário, o Pregoeiro **inabilitará** as licitantes que não atenderem todos os requisitos relativos à habilitação, exigíveis no **item 6 e seus subitens**, deste Edital.

7.10 - Se a proposta ou o lance de menor preço não for aceitável ou se a licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à sua habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.

7.10.1 - Ocorrendo a situação referida no **item 7.10** o Pregoeiro poderá negociar com a licitante para que seja obtido preço melhor.

7.11 - Observando-se o disposto no art. 43, § 3º, da Lei 8.666/93, excepcionalmente, o pregoeiro poderá suspender a Sessão Pública para realizar diligências visando esclarecer dúvidas surgidas acerca da especificação do objeto, ou da documentação apresentada.

7.12 - Caso todas as propostas sejam julgadas desclassificadas (antes da fase de lances verbais) ou todas as licitantes sejam inabilitadas, o Pregoeiro poderá fixar aos licitantes o prazo de 08 (oito) dias úteis para apresentação de outras propostas ou de nova documentação, escoimadas das causas que ensejaram a sua desqualificação (art. 48, § 3º, da Lei 8.666/93).

7.13 - Encerrado o julgamento das propostas e da habilitação, o pregoeiro declarará o vencedor, proporcionando, a seguir, a oportunidade às licitantes para que manifestem a intenção de recorrer, registrando na ata da Sessão a síntese de suas razões e a concessão do prazo de 03 (três) dias consecutivos para a apresentação das razões de recurso, bem como o registro de que todas as demais licitantes ficaram intimadas para, querendo, apresentarem contrarrazões do recurso em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

7.13.1 - A falta dessa manifestação, imediata e motivada, importará na decadência do direito de recurso por parte da licitante e a adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.

7.13.2 - A ausência do licitante ou sua saída antes do término da Sessão Pública do Pregão caracterizar-se-á como renúncia ao direito de recorrer.

7.14 - Da Sessão Pública do Pregão será lavrada ata circunstanciada, contendo, sem prejuízo de outros, o registro dos licitantes credenciados, das propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, da análise da documentação exigida para a habilitação e dos recursos interpostos, estes, em conformidade com as disposições do item acima.

7.14.1 - A Ata Circunstanciada deverá ser assinada pelo Pregoeiro, sua Equipe de Apoio e por todos os licitantes presentes, salvo quando algum representante se ausentar antes do término da Sessão, fato que será devidamente consignado em ata.

7.15 - Caso haja necessidade de adiamento da Sessão Pública, será marcada nova data para continuação dos trabalhos, devendo ficar intimadas, no mesmo ato, as licitantes presentes.

7.16 - O Pregoeiro manterá em seu poder os envelopes com a Documentação de Habilitação das licitantes que não restarem vencedoras de qualquer item do objeto desta Licitação, **pelo prazo de 10 (dez) dias após a assinatura do Contrato**, devendo os seus responsáveis retirá-los em até 05 (cinco) dias após esse período sob pena de inutilização dos mesmos.

**8 - DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO**

8.1 - No julgamento das propostas, será considerada vencedora a licitante que apresentar o **MENOR PREÇO POR ITEM**, desde que atendidas as especificações constantes deste Edital.

8.2 - No caso de empate entre duas ou mais propostas, e depois de obedecido o disposto no artigo 3º, § 2º, da Lei nº 8.666/93, a classificação será feita, obrigatoriamente, **por sorteio, que será realizado na própria Sessão.**

8.3 - A adjudicação do objeto deste **PREGÃO** será formalizada pelo Pregoeiro, **POR ITEM**, à licitante cuja proposta seja considerada vencedora.

8.4 - O resultado da licitação será homologado pela Autoridade Competente.

**9 - DO PRAZO, FORMA DE RECEBIMENTO E LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO**

9.1 - A licitante vencedora deverá efetuar a entrega do **veículo plotado conforme modelo constante no anexo XIII**, em até 30 (trinta) dias no local determinado pela Secretaria de Saúde, após a solicitação expedida.

**10 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

10.1 – O Município de Ponte Serrada efetuará o pagamento do objeto desta licitação, ao licitante vencedor 30 dias após a apresentação das respectivas notas fiscais eletrônicas **e mediante a apresentação de todas as CNDS descritas no item 6 desse edital**, por parte do fornecedor, devidamente atestada pelo servidor responsável pelo recebimento dos objeto entregue.

10.2 – Os recursos utilizados para o pagamento, estão previstos nas Dotações Orçamentárias previstas para o ano de 2017, DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e de acordo com o convenio CNES 6739687 – RENEN COMPLEMENTAR A PROPOSTA FNS- 11696.615000/1140-02.

**11 - DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL E DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS**

11.1 - Até o segundo dia útil que anteceder a data fixada para o recebimento das propostas, qualquer empresa interessada em participar da licitação poderá impugnar o ato convocatório do Pregão.

11.1.1 - A impugnação será dirigida ao setor de Licitações desta Prefeitura, que a encaminhará, devidamente informada, à Autoridade Competente para apreciação e decisão.

11.2 - Tendo a licitante manifestado a intenção de recorrer na Sessão do Pregão, terá ela o prazo de 03 (três) dias consecutivos para apresentação das razões de recurso.

11.3 - O recurso deverá ser dirigido ao Pregoeiro que poderá reconsiderar sua decisão, ou, fazê-lo subir, devidamente informado, para apreciação e decisão.

11.4 - As demais licitantes, já intimadas na Sessão Pública acima referida, terão o prazo de 03 (três) dias consecutivos para apresentarem as contrarrazões, que começará a correr do término do prazo da recorrente.

11.5 - A manifestação na Sessão Pública e a motivação, no caso de recurso, são pressupostos de admissibilidade dos recursos.

11.6 - Decididos os recursos, o Pregoeiro fará a adjudicação do objeto do certame à licitante vencedora.

**12 - DO CONTRATO E RESPECTIVA VIGÊNCIA**

12.1 - Após a homologação do resultado, será a vencedora notificada e convocada para, no prazo de **5 (cinco) dias úteis**, assinar o pertinente contrato (minuta constante do **Anexo XII**), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no **item 14**, deste Edital.

12.2 - No ato de formalização do contrato, deverá a licitante vencedora indicar pessoa pertencente ao seu quadro funcional, com a qual a Administração poderá obter informações e/ou esclarecimentos, bem como encaminhar quaisquer outras comunicações.

12.3 - O contrato terá prazo de vigência de sua assinatura até **10/08/2017**.

12.4 - Caso o contrato, por qualquer motivo, não venha a ser assinado, a licitante subsequente, na ordem de classificação, será notificada para nova Sessão Pública, na qual o pregoeiro examinará a sua proposta e qualificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, podendo o pregoeiro negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

**13 - DA RESCISÃO CONTRATUAL**

13.1 - A inexecução total ou parcial do Contrato decorrente desta licitação ensejará sua rescisão administrativa, nas hipóteses previstas nos arts. 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, com as consequências previstas no art. 80 da referida Lei, sem que caiba à empresa contratada direito a qualquer indenização.

13.2 - A rescisão contratual poderá ser:

13.2.1 - Determinada por ato unilateral da Administração, nos casos enunciados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei 8.666/93;

13.2.2 - Amigável, mediante autorização da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que demonstrada conveniência para a Administração.

**14 - DAS PENALIDADES**

14.1 - A recusa imotivada do adjudicatário em assinar o Instrumento Contratual no prazo assinalado neste edital, *sujeitá-lo-á à multa de 20% (vinte por cento)* sobre o valor total do contrato, contada a partir do primeiro dia após ter expirado o prazo que teria para assinar o contrato.

14.1.1 - Entende-se por valor total do contrato o montante dos preços totais finais oferecidos pela licitante após a etapa de lances, considerando os itens do objeto que lhe tenham sido adjudicados.

14.2 - A penalidade de multa, prevista no **item 14.1** deste edital, poderá ser aplicada, cumulativamente, com as demais penalidades dispostas na Lei nº 8.666/93, conforme o art. 87, § 2º do mesmo diploma legal.

14.3 - A Administração poderá deixar de aplicar as penalidades previstas nesta cláusula, se admitidas as justificativas apresentadas pela licitante vencedora, nos termos do que dispõe o artigo 43, parágrafo 6º c/c artigo 81, e artigo 87, “*caput*”, da Lei nº 8.666/93.

14.4 - Nos termos do artigo 7º da Lei nº 10.520/2002, se a licitante, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, poderá ficar impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, e poderá ser descredenciada do SICAF, ou outros sistemas de cadastramento de fornecedores, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

**15 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

15.1 - Esclarecimentos relativos a presente licitação e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto, serão prestados diretamente no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Ponte Serrada, no endereço citado no preâmbulo deste Edital, ou através do telefone (0\*\*49) 3435-0122, de segunda à sexta-feira, das 07:00 às 13:00 horas.

15.2 - Para agilização dos trabalhos, não interferindo no julgamento das propostas, as licitantes farão constar em sua documentação **endereço eletrônico (e-mail)**, **número de telefone/fax**, bem como o **nome da pessoa indicada para contatos**.

15.3 – O Município de Ponte Serrada reserva-se o direito de filmar e/ou gravar as Sessões Públicas deste Pregão.

15.4 - Informações verbais prestadas por integrantes da Administração Municipal de Ponte Serrada não serão consideradas como motivos para impugnações.

15.5 - Os casos omissos neste Edital serão resolvidos à luz das disposições contidas nas Leis Federais nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar 123, de 15/12/2006, e, se for o caso, conforme disposições da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor), Código Civil e legislações pertinentes à matéria.

15.6 - No interesse da Administração, e sem que caiba às participantes qualquer reclamação ou indenização, poderá ser:

a) Adiada a abertura da licitação;

b) Alterados os termos do Edital, obedecendo ao disposto no § 4º do art. 21 da Lei 8.666/93.

15.7 - O foro competente para dirimir possíveis dúvidas e/ou litígios pertinentes ao objeto da presente licitação é o da Comarca de Ponte Serrada, SC, excluído qualquer outro.

**16** - **DOS ANEXOS DO EDITAL**

 16.1 - Integram o presente Edital, dele fazendo parte como se transcritos em seu corpo, os seguintes anexos:

 **Anexo I** Relação do item e valor máximo permitido

**Anexo II** Descrição detalhada do objeto

**Anexo III** Declaração de Atendimento à Legislação Trabalhista de Proteção à Criança e ao Adolescente, conforme modelo constante do Anexo III, nos termos doInciso V do art. 27 da Lei 8.666/93 e em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal;

**Anexo IV** Declaração de Inidoneidade

**Anexo V** Modelo de termo de credenciamento

**Anexo VI**  Modelo de declaração de atendimento ao inc. VII, do art. 4º, da lei nº 10.520/2002

**Anexo VII** Modelo de declaração de fato superveniente impeditivo de habilitação

**Anexo VIII** Modelo de carta proposta para fornecimento do objeto do edital

**Anexo IX** Declaração de enquadramento no regime de ME/EPP

**Anexo X** Ficha técnica descritiva

**Anexo XI** Modelo declaração de disponibilidade de assistência técnica

**Anexo XII** Minuta de contrato

**Anexo XIII** Modelo de adesivo para plotagem

 **Ponte Serrada, SC, 29 de Maio de 2017.**

**ALCEU ALBERTO WRUBEL**

Prefeito Municipal

**Analisado e Aprovado**

**André Luiz Panizzi**

**OAB/SC: 23.051**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 019/2017-FMS**

**EDITAL DE PREGÃO Nº 013/2017**

**ANEXO II - DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO**

**OBJETO / JUSTIFICATIVA:**

*O presente Pregão tem por objeto a aquisição de Veículo de passeio na cor branca, plotado de acordo com a especificação do edital de fabricação nacional, 0km, ano 2017, modelo 2017, 04 portas motorização com no mínimo 78cv à 82cv, bicombustível, rodas em aço estampado de 14" com calotas, pneus 175/70/R14,  com  direção hidráulica / elétrica, com ar condicionado, trio elétrico com limpador do vidro traseiro/vidros elétricos dianteiros e traseiros/desembaçador do vidro traseiro/alarme/travas elétricas, câmbio manual, capacidade para 5 lugares, freios ABS, AIRBAG duplo, porta malas de compartimento fechado  com capacidade mínima de 285* litros. De acordo com o convenio CNES 6739687 – RENEN COMPLEMENTAR A PROPOSTA FNS- 11696.615000/1140-02 conforme especificações constantes no Edital e neste Termo de Referência.

 **OBS: A PROPOSTA DA EMPRESA DEVERÁ CONTER OBRIGATÓRIAMENTE A DESCRIÇÃO ESPECIFICA DO VEÍCULO QUE IRÁ COTAR E ENTREGAR CASO SEJA VENCEDORA DO CERTAME.**

**ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO / PREÇO ESTIMADO:**

Veículo de passeio na cor branca, plotado de acordo com a especificação do edital de fabricação nacional, 0km, ano 2017, modelo 2017, 04 portas motorização com no mínimo 78cv à 82cv, bicombustível, rodas em aço estampado de 14" com calotas, pneus 175/70/R14,  com  direção hidráulica / elétrica, com ar condicionado, trio elétrico com limpador do vidro traseiro/vidros elétricos dianteiros e traseiros/desembaçador do vidro traseiro/alarme/travas elétricas, câmbio manual, capacidade para 5 lugares, freios ABS, AIRBAG duplo, porta malas de compartimento fechado  com capacidade mínima de 285 litros.

De acordo com o convenio CNES 6739687 – RENEN COMPLEMENTAR A PROPOSTA FNS- 11696.615000/1140-02

PREÇO MÁXIMO: R$ 45.000,00

**PROCESSO LICITATÓRIO 019/2017**

**PREGÃO Nº 013/2017**

**ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO À LEGISLAÇÃO TRABALHISTA DE PROTEÇÃO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE**

Razão Social:

Endereço:

Cidade/Estado:

CNPJ:

**DECLARAÇÃO**

Ref.: **PREGÃO Nº 013/2017**

A empresa **\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**, inscrita no CNPJ sob o nº **\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

**Ressalva:** emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

(Observação: **em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.**)

Local, \_\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ de 2017.

(nome e assinatura do responsável legal)

(número da carteira de identidade e órgão emissor)

**PROCESSO LICITATÓRIO 019/2017**

**PREGÃO Nº 013/2017**

**ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE**

Razão Social:

Endereço:

Cidade/Estado:

CNPJ:

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de Pregão Eletrônico N.º 013/2017, instaurado por este município, **que não estamos impedidos de licitar ou contratar com a Administração Pública,** em qualquer de suas esferas.

 Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

 \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ de 2017.

*(Assinatura do Representante Legal da Empresa Proponente).*

*(apontado no contrato social ou procuração com poderes específicos).*

OBS.: 1) Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.

**PROCESSO LICITATÓRIO 019/2017**

**PREGÃO Nº 013/2017**

**ANEXO V - MODELO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO**

Razão Social:

Endereço:

Cidade/Estado:

CNPJ:

À Prefeitura Municipal de Ponte Serrada, SC

Credenciamos o(a) Sr.(a) **\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**, portador(a) da Cédula de Identidade nº **\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_** e do CPF nº **\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**, a participar da licitação instaurada pela Prefeitura Municipal de Ponte Serrada, SC, na modalidade **PREGÃO Nº 12/2017**, na qualidade de **REPRESENTANTE LEGAL**, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da empresa **\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ , bem como formular propostas verbais, recorrer e praticar todos os demais atos inerentes ao certame**.

Local, \_\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ de 2017.

(nome e assinatura do responsável legal)

(número da carteira de identidade e órgão emissor)

**PROCESSO LICITATÓRIO 019/2017**

**PREGÃO Nº 013/2017**

**ANEXO VI - MODELO DE DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO INCISO VII DO ART. 4º DA LEI Nº 10.520/2002 (\*)**

Razão Social:

Endereço:

Cidade/Estado:

CNPJ:

**DECLARAÇÃO**

Em atendimento ao inciso VII, do artigo 4º, da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, a empresa **\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**, inscrita no CNPJ sob o nº **\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**, **DECLARA** que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no **PREGÃO Nº 013/2017,** instaurado pela Prefeitura Municipal de Ponte Serrada, SC.

Local, \_\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ de 2017.

(nome e assinatura do responsável legal)

(número da carteira de identidade e órgão emissor

**PROCESSO LICITATÓRIO 019/2017**

**PREGÃO Nº 013/2017**

**ANEXO VII**

 (Nome da Empresa), CNPJ/MF Nº (000), sediada (Endereço Completo), declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

(Local e Data)

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS.: Está declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.

**PROCESSO LICITATÓRIO 019/2017**

**PREGÃO Nº 013/2017**

**ANEXO VIII – MODELO CARTA PROPOSTA**

Ao Órgão Comprador

Prezados Senhores,

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL nº 013/2017 – Carta-Proposta de Fornecimento.

Apresentamos nossa proposta para fornecimento dos Itens abaixo discriminados, conforme Anexo 01, que integra o instrumento convocatório da licitação em epígrafe.

**1. IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:**

 RAZÃO SOCIAL:

 CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL

 REPRESENTANTE E CARGO:

 CARTEIRA DE IDENTIDADE E CPF:

 ENDEREÇO e TELEFONE:

 AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA

 ENDEREÇO ELETRÔNICO

**2. CONDIÇÕES GERAIS**

2.1. A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

 **PREÇO (READEQUADO AO LANCE VENCEDOR)**

Deverá ser cotado, preço unitário e total do lote, de acordo com o Anexo 01 do Edital.

 A proposta terá validade de 60 (sessenta) dias, a partir da data de abertura do pregão.

**PROPOSTA: R$ (Por extenso)**

2.2 O preço proposto acima contempla todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento, tais como os encargos (obrigações sociais, impostos, taxas etc.), cotados separados e incidentes sobre o fornecimento.

local e data

assinatura e carimbo dA proponente

***(OBS.: REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA)***

**PROCESSO LICITATÓRIO 019/2017**

**PREGÃO Nº 013/2017**

**ANEXO IX - MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EM REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE MICRO OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE. (NA HIPÓTESE DO LICITANTE SER ME OU EPP).**

(Nome da empresa), CNPJ / MF nº, sediada (endereço completo) Declaro (amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão, que estou (amos) sob o regime de ME/EPP , para efeito do disposto na LC 123/2006

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Local e data

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Nome e nº da cédula de identidade do declarante

Assinatura

**PROCESSO LICITATÓRIO 019/2017**

**PREGÃO Nº 013/2017**

**ANEXO X**

|  |
| --- |
|  **Ficha Técnica Descritiva do Objeto** |
| Número do edital:  |
| Órgão comprador: |
| Marca do produto:  |
| Especificação do produto:  |
| Prazo de validade da proposta (em dias, conforme estabelecido no edital): |
| Preço inicial para o item (em R$):  |
| Declaramos, para todos os fins de direito, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação e que nossa proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório (edital).  |
| **Declaramos, ainda, que estamos enquadrados no Regime de tributação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme estabelece artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 .****[Somente na hipótese de o licitante ser Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (ME/EPP)]**  |
| Data: |

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Nome e nº da cédula de identidade do declarante

Assinatura

**PROCESSO LICITATÓRIO 019/2017**

**PREGÃO Nº 013/2017**

**ANEXO XI - MODELO DE DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA**

(Nome da empresa), CNPJ/MF nº, sediada (endereço completo), Declara, para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão, forma Eletrônica, n.º 009/2017, que possui Assistência Técnica Autorizada a uma distância de xx Km da Cidade de Ponte Serrada-SC, sendo a mesma prestada pela empresa xxxxxxxxxxxxxxxx, CNPJ n.º xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, sita na Rua xxxxxxxxxxxxxxxxx, n.º xx, Bairro xxxxxxxxxxx, na Cidade de xxxxxxxxxxxxx, Estado do xxxxxxxxxxxxx, fone (xx) xxxxxxxx.

Local e data: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Assinatura do Representante Legal e nº de sua cédula de identidade

Assinatura do Representante Legal da responsável pela Assistência Técnica

**PROCESSO LICITATÓRIO 019/2017**

**PREGÃO Nº 013/2017**

**ANEXO XII - MINUTA DO CONTRATO DE FORNECIMENTO**

 O comprador, qualificação, representado por fulano qualificação, e de outro lado como CONTRATADA a empresa pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n.º ---------com endereço-------------, neste ato representada pelo seu representante legal . ---------, , portador do RG n.º --------- e CPF n.º---------, celebram entre si o presente contrato, decorrente do processo de licitação Pregão Eletrônico n.---, aplicando-se supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos, as disposições de direito privado e cláusulas estipuladas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Contrato tem por aquisição de 01 (um) Veículo de passeio na cor branca (plotado), de fabricação nacional, 0km, ano 2017, modelo 2017, 04 portas motorização com no mínimo 78cv à gasolina e 82cv à etanol, rodas em aço estampado de 15” com calotas, pneus 185/65/r15, bicombustível, com direção hidráulica / elétrica, com ar condicionado, trio elétrico com limpador do vidro traseiro/vidros elétricos dianteiros e traseiros/desembaçador do vidro traseiro/alarme/travas elétricas, câmbio manual, capacidade para 5 lugares, freios ABS, AIRBAG DUPLO, distância mínima entre eixos de 2.500mm, porta malas com capacidade mínima de 320litros. De acordo com o convenio CNES 6739687 – RENEN COMPLEMENTAR A PROPOSTA FNS- 11696.615000/1140-02 conforme condições e especificações constantes no Edital e proposta anexa.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO

O prazo de entrega dos produtos será 30 dias após o recebimento da ordem de compra e empenho. O prazo de execução contratual poderá ser prorrogado nas hipóteses previstas em lei quando houver necessidade e interesse do comprador, desde que preenchidos os requisitos legais.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO

A CONTRATADA receberá o valor total de R$, conforme liberação dos recursos pelo convenio CNES 6739687 – RENEN COMPLEMENTAR A PROPOSTA FNS- 11696.615000/1140-02.

CLÁUSULA QUARTA - DO RECURSO FINANCEIRO E ORÇAMENTÁRIO

As despesas decorrentes do presente Contrato serão efetuadas à conta dos seguintes recursos financeiros: Dotações orçamentárias nº 000000000000000).

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

1. Responder por todos os ônus com as obrigações fiscais, comerciais, trabalhistas e demais encargos devidos sobre o presente contrato.

2. A empresa deverá fornecer produtos com garantia e condições conforme exigido no edital.

3.No caso de devolução de produtos defeituosos dentro do período da garantia, o frete correrá por conta do fornecedor.

CLÁUSULA SEXTA - DAS PENALIDADES

Se a Contratada deixar de efetuar dentro dos prazos estipulados, sem justa causa, ou ainda se o fizer fora das especificações e condições aqui acordadas, ser-lhe-á aplicado, cumulativamente, as seguintes penalidades, sem prejuízo de eventual ação de perdas e danos.

A inexecução total ou parcial do presente contrato, por quaisquer dos motivos enumerados no Art. 78 da Lei federal 8.666/93, culminará na imediata rescisão do contrato com suspensão do pagamento, bem como as penalidades previstas nos incisos I, III, e IV do art. 87 da Lei 8.666/93 a saber:

1- Advertência;

2- Multa de 1% (um por cento) sobre o valor do fornecimento por dia de atraso ao cumprimento das obrigações assumidas.

3- Suspensão temporária de participação em Licitação e impedimento de contratar com a administração, por prazo não superior a 2(dois)anos;

4-Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com administração Publica enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir Administração pelos prejuízos resultantes, e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO

O Contratante poderá rescindir o presente contrato, por ato administrativo unilateral, nas hipóteses prevista no art. 78, inciso I a XII, da Lei n.º 8.666/93, sem que caiba à contratada qualquer indenização, sem embargo da imposição das penalidades que se demonstraram cabíveis em processo administrativo regular.

CLÁUSULA OITAVA - CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA

 A Contratada não poderá transferir o presente contrato, no todo ou em parte, ou subcontratar os serviços, sem prévia e expressa anuência da Contratante.

CLÁUSULA NONA - TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e cartas entre a Contratante e a Contratada será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Ponte Serrada para dirimir eventuais dúvidas que possam surgir do presente contrato.

E, por estarem justos e contratados assinam o presente na presença das testemunhas abaixo, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

CONTRATANTE CONTRATADA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE SERRADA

ALCEU ALBERTO WRUBEL

Testemunhas:

Nome: Nome:

CPF: CPF:

Analisado e Aprovado

André Luiz Panizzi

**OAB/SC: 23.051**

**PROCESSO LICITATÓRIO 019/2017**

**PREGÃO Nº 013/2017**

**ANEXO XIII – MODELO ADESIVO PLOTAGEM**

